


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

- 1. Processo Administrativo nº 021/2024**
- 2. Inexigibilidade nº 001/2024**
- 3. Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, no exercício de 2024;
- 4. Contratada:** Webesson Silva Santos;
- 5. CPF** 023780451-40;
- 6. Valor mensal:** R\$ 700,00 (setecentos reais), valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14133/21, em conformidade com Parecer Jurídico nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer Jurídico acostados, concluímos que: **Webesson Silva Santos**, inscrita no **CPF**: 023780451-40, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, no exercício de 2024;

Portanto, considerando finalmente, que conforme as pesquisas de custos o imóvel apresentou características e preço de mercado e economicamente viável.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

A contratação justifica-se por se tratar do único imóvel dotado de localização e instalações físicas adequadas ao abrigo dos servidores e equipamentos da Secretaria Municipal do Conselho Municipal.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, avaliação prévia do bem, certificado da inexistência de imóveis públicos vagos, justificativas demonstrando a singularidade do imóvel, com fundamento no artigo 74, § 5º. da Lei Federal nº 14.133/21, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 11 de março de 2023.

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação

Erlene Silva Pereira
Membra da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Joquebede N C Alves
Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membro da Comissão de Contratação